



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 005|2026  
Projeto de Lei 1799/2025  
28/01/2026

**SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL  
Superavit Financeiro ao Orçamento vigente  
conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da  
Outras Providências.”.**

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Suplementação**

07.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.1.423.	C.Cn°61.936-1 - Custeio Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Programação nº 110148420250001

61 - 3.3.50.43.00.00 26600060

SUBVENÇÕES SOCIAIS

100.000,00

**Total Suplementação: 100.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Leiza Maria Soares*  
Leiza Maria Soares  
Presidente

*Deivid Ronier Pauli*  
Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário